

# ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO NO 1 DE 02 DE JANEIRO DE

MACAPÁ, 20 DE MAIO DE 1991 - 23-FEIRA

Governador do Estado do Amapá ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá RONALDO PINHEIRO BORGES

# SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Advogado Geral do Estado do Amapá EMANUEL MOURA PEREIRA Dr.

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA Dr.

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM Drª.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento Dr.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor: do Governo do Estado Dr. MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Fazenda JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR Dr.

Secretário de Estado da Saúde OSVALDO ALVES TEIXEIRA Dr.

Secretário de Estado de Assun a Extraordinários ROBERTO GARCIA SALMERON

# Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1357 DE 17 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22,12,81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONNEI PINTQ LIMA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23 de maio do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS =Governador=

# DECRETO (P) Nº 1358 DE 17 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº. 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assessor, Código DAS-10†.1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no período de 20 a 23 de maio do corrente ano, durante a ausência do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

## DECRETO (P) Nº 1359 DE 17 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, Artigo 14 § 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 162/91-AQVOGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMANUEL MOURA PEREIRA, Advogado Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPA-AP, até a cidade de Brasilia-DF, no período de 20 à 22 de maio do corrento ano, a fim de tratar assunto de interesse da administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de maio de 1991.

L'AKNIBAL BARCELLOS Governador

## DECRETO (P) № 1360 DE 17 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe ello conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Officio nº 162/91-ADVOGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE, Subprocuradora da 2ª Subprocuradoria, Código DAS.101.3, da ADVOGAP, para exercer acumulativamente e em substituição, o Cargo de Advogado Geral do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular, no período de 20 à 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

## DECRETO (E) Nº 0015 DE 17 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, de acordo com o Processo nº 28840.003221/91-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de LAÉRCIO DE SOUZA MONTEIRO, Agente Administrativo, por meio de Suprimento de Fundos nos termos do item I do Art. 45, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, até o valor de Cr\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para aplicação em despesas de Pronto Pagamento com manutenção e administração da casa do estudante em Belém-

A rt. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho 08431882.036 - Manutenção do Ensino de 2º Grau, Manutenção dos Sistemas Estaduais de Educação, Cultura e Esporte, no Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

## ESTADO DO AMAPA DIÁRIO CFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO Chefe da Divisão de Custos MANOEL MONTE DE ALMEIDA Chefe da Divisão de Distribuição

Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

## ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio do Janeiro/RJ e Belém/PA.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

## PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centimetros de coluna ...... Cr\$ 300,00

## PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá
 Outras Cidades
 As assinaturas são semestrais e
 vancíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
 Preço do Exemplar
 Número atrasâdo

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapã, até 8 dias após a publicação

Assinstura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro

Macapá - Estado do Amapá

CEP 68900 #

-(\*) DECRETO (N) Nº 0068 DE 07 DE MAIO DE 1991

Abre Credito Suplementar no valor de Cr\$ 676.000.000,00,para reforço de ! dotações consignadas no orçamento vi

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribui ções que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despe sa do Estado do Amapa para o Exercício Financeiro de 1991.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Suplementar no ya lor de Cr\$ 676.000.000.00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamen to vigente, conforme discriminação abaixo:

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CCORDENAÇÃO GERAL 07381812.470 - Transferências à Municípios Fonte: 101 Fundo de Participação dos Estados - FPE Cr\$ 166,354.000 Cr\$ 166.354.000

03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.39 - Outros Serviços de

3440.42 - Auxilios

Terceiros-Pessoa

Jurídica

Cr\$ 159.646.000 Cr\$ 159.646.000 T O T A L..... Cr\$ 326.000.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03080202.030 - Manutenção da Estrutura Administrativa e Programática da SEFAZ

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE 3490.91 - Sentenças Judi

TOTAL GERAL.....

T O T A L.... Cr\$ 350.000.000

Cr\$ 676,000,000

Art. 29 - Os recursos necessários ao disposto no Arti go anterior, decorreção de Anulação Parcial de dotação, conforme dis criminação seguinte:

11.000 - GOVERNADORTA DO ESTADO 11.104 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

03080322.019 - Funcionamento da Auditoria Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consu

Cr\$ 30,000,000

3490.33 - Passagens e Despe

sas com Locomoção Cr\$ 10.000.000

3490.39 - Outros Serviços '

de Terceiros-Pes

soa Jurídica Cr\$ 20.000.000

4590.52 - Equipamentos e

Material Perman

30.000.000 Cr\$ 90.000,000

TOTAL ..... Cr\$ 90.000.000-13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO 04150882.025 - Desenvolvimento do Setor Agropecuarto . Fonte: -101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE 3490.39 - Outros Servicos

de Terceiros-Pes

soa Jurídica Cr\$ 60.000.000

4590.52 - Equipamentos e

Material Perman

Cr\$ 80.000.000 Cr\$ 140.000.000

04181112.808 - Assistência Técnica e Extensão Rural Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE 3413.42 - Transferências In tragovernamentais-

Auxilios ·

Cr\$ 250.000.000 Cr\$ 250.000.000 T O T A L..... Crs 7 390.000.000

4.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

14.102 - MUSEU WALDOMTRO COMES

03482462.879 - Manutenção des Atividades do Museu Waldomiro Gomes

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 22.000.000

4590.52 - Equipamentos e Male

rial Permanente Cr\$ 19.000.000 Cr\$ 41.000.000

14.103 - MUSEU ÂNGELO MOREIRA DA COSTA LIMA

03482462.865 - Manutenção das Atividades do Museu Ângelo Moreira da · Costa Lima

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados -

4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 34.000.000

4590.52 - Equipamentos e Mate

- rial Permanente Cr\$ 22.000.000 Cr\$ 56.000:000

> T O T A L ..... Er\$ 102,000,000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03080212.032 - Reaparelhamento do Sistema Fisico-Arrecadador

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.51 - Obras e Instalações <u>Cr\$ 35.000.000</u> <u>Cr\$</u> 35.000.000

T O T A L.... Cr\$ 35.000.000

17,000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 17.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11653631.029 - Desenvolvimento Turístico do Amapá Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590,52 - Equipamentos e Mate

rial Permanente Cr\$ 16,000,000 Cr\$ 16,000,000

11623461.024 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial

Fonte 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Mate

srial Permanente Cr\$ 18.000.000 Cr\$ 18,000,000)

11633541.025 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Mate

rial Permanente Cr\$ 15.000.000 Cr\$ 15.000.000

T O T A L..... Crs 49.000.000

23.000 - COORDENABORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA

23.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÃ

04130662.026 - Apolo as Atividades de Colonização e Regularização ' Fundiaria

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000 Cr\$ 15.000.000 T O T A L..... Cr\$ -15,000,000

TOTAL GERAL .... Cr\$ 676.000.000

Art, 30 - Este Decreto entrara em vigor na data da'

sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 07 de maio de 1991.

AIHIBAL BARCELLOS

. Secret. de Est. de Planej. g Coord. Geral

(\*) Republicado por haver saído com incorreções.

DECRETO (N) Nº 0072 DE 17 DE MAIO DE 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 473.138.740,00, para refor ço de dotações consignadas no Orça mento vigente.

O Governador do Estado do Amapa, no uso das atri buições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e Fixa Despesa do Estado do Amapa para o Exercício Financeiro de 1991.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Suplementar no va lor de Cr\$ 473.138.740,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES', CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA CRUZEÍROS), desti nados ao reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, con forme discriminação abaixo:

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

·13754281.724 - Implantação e Manutenção do Sistema Unificado de Saude

Fonte: 181 - Recursos de Convênios

4590.51 - Obras e Instalações <u>Cr\$ 323.138.740</u> <u>Cr\$ 323.138.740</u> \* TOTAL ..... - Cr\$ 323.138.740

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA : 13764472.874 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de

Macapa Fonte - 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.51 - Obras e Instalações <u>Cr\$ 150.000.000</u> <u>Cr\$ 150.000.000</u>

TOTAL..... Cr\$ 150.000.000

TOTAL GERAL Cr\$ 473,138,740

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Suplementação de que trata o Artigo Anterior, decorreção de Anula ção Parcial de dotações, conforme discriminação abaixo.

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13754281.124 - Implantação e Manutenção do Sistema Unificado de Saude

Fonte: 181 - Recursos de Convênios

4590.52 - Equipamentos e Material

Cr\$ 323.138.740 Cr\$ 323.138.740

TOTAL..... Cr\$ 323.138.740

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.51 - Obras e Instalações <u>Cr\$ 50.000.000</u> <u>Cr\$ 50.000.000</u>

10573161.334 - Erradicação de Favelas

Fonte. 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.51 - Obras e Instalaçãoes Cr\$ 50.000.000 · Cr\$ 50.000.000

13764481.433 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 50.000.000 Cr\$ 50.000.000

TOTAL ..... Cr\$150.000,000

TOTAL GERAL

Cr\$473.138.740

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá-AP. 17 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS

RAIMUNDO BRITO DE ALMETDA Geeret, de Planej, e Coordenação Geral

DECRETO (H) Nº CO73 DE 17 DE HAIO DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor . ' de Cr\$ 115.000.000,00, para \reforço de dotação consignada no orgamento' vigente:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuíções que lhe são conferidas, através dos Art. 60 e Art. 11 da Lei nº 004, 28 de dezembro de 1990, que estima a Peceita é fixa a Despesa dos Estado do Amapá, para o Exercício Financeiro de 1991.

## DECRETA:

Art. 18 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 115.000.000,00 (CENTO E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados' ao reforço de dotações consignadas no orgamento vigente, conforme dis criminação abaixo:

24.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

24.101 - PRCCURADORIA GERAL DE JÚSTIÇA

02040142.875 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral de Justica

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 15.000.000

3490.36 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Fi

nica

Cr\$ 5.000.000 3490.39 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Ju

Cr\$ 15.000.000 ridica .

4590.52 - Equipamentos e Mate

rial Permanente Cr\$ 80.000.000 Cr\$ 115.000.000

TOTAL.... Cr\$ 115.000.000.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução da suple mentação de que trata o Artigo anterior, decorrerão de Anulação Par cial de dotação conforme, ítem III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal ' nº 4.320, de 17 de março de 1964.

24.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

24.101 - PROCURADORIA GERAL DE JÚSTIÇA

02040142.875 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral de

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE 4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 115.000.000 Cr\$ 115.000.000

T O T A L .... Cr\$ 115.000.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art, 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Macapá, 19 de maio de 1991.

BRITO DE ALMETDA

DECRETO (N) Nº COPY DE IP DE MAJO DE 1991

Abre Crédito Especial no valor de ' Cr\$ 17.000,000,00, para inclusão de Elementos de Despesa no orcamento vi gente.

O COVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribui ções que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá, para o Exercício Financeiro de 1991.

## DECRETA:

Art. 10 - Fica incluido no Quadro de Detalhamento ' de Despesa do Orçamento do Estado/91, os Elementos de Despesa, confor me valor na unidade abaixo discriminado:

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3419.42 - Transferências Intra

governamentais, a Ou

tras Entidades- Au

xilios

45#9.42 - Transferências Intra

governamentais a Ou

tras Entidades- A<u>u</u>

xílios -

8.500.000 Cr\$ T O T A L..... Cr\$ 17.000.000

Art. 29 - Os recursos necessários a inclusão dis criminado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão de Anulação Parcial ' de dotação orçamentária, conforme discriminação seguinte:

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento 3490.39 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Ju

ridica

Cr\$ 17.000.000 Cr\$ 17.000.000

T O T A.L.... Cr\$ 17.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapa-Ap. / de maio de 1991.

BRITO DE ALNEIDA Secret. de Est. do Plane . e Coord. Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/91-SEPLAN

CONVENENTES

i Celebram o Governo do Estado do Amapa e Prefeitura Municipal de Santana, com interveni ência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETO

: Transferir recursos com a finalidade de cus tear despesas correntes e de capital.

RECURSOS FINANCEIROS : Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

MOTA DE EMPENHO

. 01NE02758

BOTAÇÃO

: As despesas decorrentes do presente Convenio correrão à conta FPE(101), Sub-projeto Trans ferência à Municípios, Programa de Trabalho 07381812.470, Natureza de Despesa 3440.42.

DATA DA ASSINATURA : 10.05.91

VICEWCIA.

: 30.07.91

SIGNATÁRIO

: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado Amapa, ROSEMIRO ROCHA FREIRES, Prefeito do Município de Santana e RAIMUNDO BRITO DE AL MEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e-Coordenação Geral.

(of nº 258/91-COTEC/SEPLAN)

Macapá, 13 de maio de 1991.

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/91-CPL/GEA

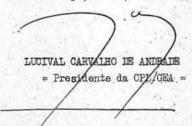
O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Perma nente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 568/90-GAB/SEAD, avisa aos interessados que, por motivos superiores, fica adiada a data de abertura da Concorrência Pública nº 002/91-CFL/CEA, anteriormente publicada

Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0088, de 13 de maio de 1991.

Fica portanto, a abertura da citada Concorrência mar - cada para o dia 19.06.91 às 10:00, no mesmo local.

Para melhores esclarecimentos aos interessados, os Editais completos e outras informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Av. FAB, nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo

Macapá, 16 de maio de 1991.



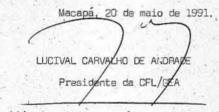
# DIVULGAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/91 - CPL/GEA

A Secretaria de Estado da Administração, doravante denominada apenas SEAD/AP, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços nº 020/91-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas
Legislações Subsequentes, no dia 04 de junho de 1991 que
tem como objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS instalados nos prédios que compõem a rede física da Secretaria de
Estado da Saúde.

Os envelopes de habilitação e resposta de preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 hs do 04 de junho de 1991, na sala de Reunião da Secretaria de Estado da Administração — CENTRO ADMINISTRATIVO DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos, bem como as informações inerentes ao Edital de Tomada de Preços, poderão ser obtidos pelos interessados na SEAD, nos dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30, a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos deverão recolher através de documento de arrecadação ao Tesouro do Estado do Amapá, a importância de 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS) devendo apresentar a CPL/SEAD o comprovante de recolhimento quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos.



(Republicado por haver saído com incorreções)

DIVULGAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS № 021/91 - CPL/GEA

A Secretaria de Estado da Administração, doravante denominada apenas SEAD/AP, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços nº 021/91-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas Legislações Subsequentes, no dia 06 de junho de 1991 q que como o Objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉC-NICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS HI-DRO-SANITÁRIOS da Secretaria de Estado da Saúde/AP.

Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 hs do dia 06 de junho de 1991, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Administração — CENTRO ADMINISTRATIVO DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos, bem como as informações ineren-

tes ao Edital de Tomada de Preços, poderão ser obtidos pelos interessados na SEAD, nos dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30, a partir da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos deverão recolher através de documento de arrecadação ao Tesouro do Estado do Amapá, a importância de 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS) devendo apresentar a CPL/SEAD o comprovante de recolhimento quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos.

Macapá, 20 de majo de 1991.

LUCIVAL CARVAVHO DE ANDRADE

Presidente da CPL/GEA

# Municipalidades



DECRETO Nº 118/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições légais que lhe são conferidas pelo Art. 34 - I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ordenamen to e ocupação do uso do solo urbano, objetivando a função social da cidade e garantir o bem estar social, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; e

CONSIDERNADO ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1412/90.

## DECRETA:

Art. 1º - FICA CANCELADO o Cadastro e o Termo de Cessão nº 324/87, referente ao Lote de Terra Urbano nº 90 (an tigo O6), quadra 96, setor 26, localizado no bairro Jardim Felicidade, outorgados em favor de MARIA ROSILETE MARTINS ARRELIAS, retornando o lote ao Dominio do Município.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, promoverá os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Prefeito Municipal de Macapá

# DECRETO Nº 119/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art... 12 do Regulamento do Serviço de Transporte: de Passageiros em Veículos de aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDU o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8436/90.

## DECRETA:

Art. 19 - Fica outorgada a LOURIVAL ELIAS, a Permis são da Placa de Táxi-0328, de propriedade do Município de Macapa.

rir ou locar șob hipótese alguma, a placa objeto da prese<u>n</u> te Permissac,

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de Abril de 1,991.

> JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Prefeito Municipal de Macapa

## DECRETO Nº 120/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o Art. 2º - da Lei nº 364/90-PMM, de 24 de março de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativonº 01540/91-PMM, de 12/04/91.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora INESINHA DA SILVA PENA -FORT, em caráter de Uso Definitivo, a Placa de Táxi prefixo TX - 0308, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não po derá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros sob qualquer hipótese, antes de completar Ol (um) ano de uso de finitivo pela concessionária.

Parágrafo Único - A cessão, alienação e transferência de que trata este artigo, dependerá de anuência expressa do concedente.

Art, 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de Abril de

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Prefeito Municipal de Macapá

## DECRETO Nº 121/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribui ções que lhe são conferidas pelo Art. 34-1, da Lei nº..... 6.448, de 11 de outubro de 1.991.

## DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores NATÔNIO DUARTE BRITO FILHO, Arquiteto, MARIA GARCIA NETA BEZERRA, Económista, ORISTOVAM SOARES DO NASCIMENTO, Advogado, ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, Engenheiro, NELSON FERREÌRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade e ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS VAZ, Auxiliar Técnica em Administração, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão encarregada de elaborar o Anteprojeto-de-Lei, o Estatuto Social da Empresa Municipal de Transporte Fúblico - EMTF, a minuta da Escritura Pública da Constituição, registro, instalação da empresa e demais atos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º - A Comissão fica autorizada a locomover-se pa ra outras Unidade da Federação, no intuito de colher subsí dios necessários ao cumprimento das atividades inesrentes a este Decreto.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a requisitar do-Art. 2º - O Permissionário não poderá, ceder, transfe cumentos e informações necessárias a execução dos trabalhos para implantação e funcionamento da Empresa.

> Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos traba-

> Art, 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do DECRETO № 081/91-PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de Abril de 1.991. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Prefeito Municipal de Macapa

## DECRETO Nº 122/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM e considerando o que consta no Ofício nº 080/91-SEMUSP, datado de 21 de março de 1.991.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE BORJA MARTINS E SILVA , ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Códi go TO.031, Classe A, Nivel 3, pertencente ao Quadro de Pes soal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Munici-pal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Che fe da Divisão de Lixo Domiciliar, Código DAS.101.1, do Gru po Direção e Assessoramento Superior - DAS 100 da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de Ol de abril de 1,991.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de Abril de 1.991. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de Abril de 1.991. GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração + Em Exercício

## DECRETO Nº 123/91-PMM

O Prefeito Municipal de Macapa, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e con siderando o que consta no Oficio nº 089/91-SEMPLUMA/PMM, da tado de 03 de abril de 1.991.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR OCIR DE OLIVEIRA LOBATO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 30 de abril de 1.991.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBEIRBE Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 22 días do mês de Abril de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração Em Exercício

## Publicações Diversas

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Amapá

## EDITAL

De conformidade com o dispoto no art. 58 da lei nº...
4.215, de 27/04/63, torno público que requeram inscrição no quadro de Advogados do Brasil-Secção do Amapá, os Bacharéis em Direito: ANTONIO IRAM COELHO SÍRIO e LUIZ ALMENA BON-FIM DA SILVA.

Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Amapá, aos quinze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa hum.

> Dr. MARCO AURÉLIO M. NOGUEIRA 1º Secretário

De acordo com o parecer do Ministério Público abaixo transcrito, a Escritura Pública de instituição da FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS em seu art. 90, alíneas "a" e "g", passam a ter a seguinte redação:

"Analisando atentamente o Estatuto da presente Funda ção, constata-se que da maneira em que foram redigidas as
alíneas "a" e "g", do Artigo 99, deixou implícito de que
a mesma visaria fins lucrativos.

Sugiro, então, a sua alteração, dando-se um nova redação as disposições sobreditas, em consonância com o fim, a que se destina. Após, renove-se a sua publicação no Diário Oficial, quanto a modificação, e registre-se posteriormente no Cartório competente".

Ártigo 99 - Constituirão rendimentos ordinários Fundação:

a) Os rendimentos provenientes dos bens adquiridos. g) A retribuição por serviços prestados e as receitas

Permanecem inalteradas os demais artigos do presente Estatuto.

HANCO CEI

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR ROGERIO DE DLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMANAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI; ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juizo corre seus trâmites num processo que a Justiça Pública move contra ARIOSVALDO CARVALHO DOS REIS, brasilei ro, solteiro, garimpeiro, filho de FRANCISCO PEREIRA DOS REIS e MARIA DA PIEDADE CARVALHO, residente na Av: Aurino Borges de Oliveira, 151 - São Lázaro, ora em lugar incerto e não sabido, o qual foi condenado por sentença deste Juizo como incurso nas penas do artigo 12 da Lei 6.368/76, a pena de quatro (04) anos de reclusão e a multa de 60 diasmulta, na razão de Hum trinta avos o dia. E como tenha o Sr. Oficial de Justiça certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, expede-se o presente EDITAL para a in timação do referido réu, cuja cópia será afixado no lugar de costume, com o prazo de vinte (20) dias, para compare cer a este Juizo, sito Avenida Fab - Santa Rita, na Secretaria da Vara Criminal, para tomar conhecimento pessoal da sentença no prazo, estabelecido, findo o qual a sentença pas sará em julgado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, ca pital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de maio do ano de Hu. mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu Maria Nazaré Dias Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu , Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

> ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA ~ Juiz de Direito

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da Comissão instituida pelo Decreto nº 089/91-PMM, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem através do presente Edital, Intimar o Sr. ARLINDO SOARES LOPES , proprietário do imóvel situado a Rua Economista André de Oliveira s/nº (Beira Rio), Bairro de Santa Inês, para se fazer presente no endereço acima referido, no décimo dia útil a partir da publicação deste Edital, as 12:00 h, onde a Comissão Especial no que trata o Decreto acima mencionado, irá proceder nova vistoria.

Outrossim, esclarece que seu comparecimento será indis pensavel, sob pena de serem aplicadas as providências na Lei nº 023/74-GAB/PMM.

Macapa-AP, 03 de maio de 1.991

ZADIR DE SENA CORREA Presidente da Comissão

FRIGONAR Frigorífico e Produtos do Mar Ltda COMUNICAÇÃO DE PERDAS DE DOCUMENTO

A Firma FRIGOMAR - Frigorifico e Produtos do Marltda, estabelecida nesta cidade à Rua Hildemar Maia, 770 Bairro de Santa Ritainscrita no CGC(MF) sob o nº .05.134.283/000-88 e inscrição municipal,nº 08.003429-4, comunica que perdeu 2 (Dois) blocos de Notas Fiscais série D-1 numeradas OLJ901

Macapa-AP, 16 de Maio de 1.991.

FRIGOMAR Frigorífico e Prodútos do Mar Ltda.